



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1497

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	5
Secretaria Municipal de Gabinete.....	6
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	6
Fundação Unirg .....	7
Gurupi Prev .....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	11
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica .....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	15
Câmara Municipal de Gurupi.....	18

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 0650/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*"Altera o art. 1º do Decreto nº 0384/2025, o qual dispõe sobre nomeação de membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual foi instituída por meio do Decreto nº 0777/2024, e estabelece outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0130/2026, de 26 de maio de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 0384, de 11 de fevereiro de 2025, o qual nomeia os membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 0777, de 03 de maio de 2024, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de maio de 2014, para substituir o membro suplente **KALANI SOBRINHO DOS SANTOS**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º....**

(...)

**SUPLENTE: MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 0649/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

*"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARILIA BATISTA RIBEIRO**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Enfermeiro, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026051511002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora pública municipal **MARILIA BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 494789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

**DECRETO Nº 0651/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre definição de limites e confrontações do Lote 11-A, da Quadra 355, desta cidade, e dá outras providências"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações do lote 11-A, da quadra 355, com área de 200,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 31 de março (antiga Rua 20), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de abril de 2.021, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 401916301-44, com anotação e responsabilidade técnica online nº CFT 2504698659, em 26.06.2025.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0652, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Fixa preços públicos pelo uso de espaços com destinação para atividades econômicas, na forma que especifica."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. III do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município,

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETA:**

**Art. 1º** São fixados os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Gurupi para uso de box no Mercado Municipal, Camelódromo, Praça de Alimentação e Central de Abastecimento de Gurupi (CEASA), assim como de quiosques e lanchonetes em praças públicas, conforme tabela contida no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os preços públicos previstos neste Decreto são devidos em conformidade com as permissões para uso outorgadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º O vencimento da obrigação será considerado até o dia 10 do mês subsequente ao do início da permissão, observadas as condições de pagamento fixadas no próprio termo, podendo ser parcelado em conformidade com o número de meses.

§ 2º Quando se tratar de permissão com prazo inferior ou igual a um mês, o pagamento da permissão deverá ser realizado no ato da assinatura do contrato.

§ 3º Qualquer fração de mês será considerada como mês integral.

§ 4º No caso de rescisão da permissão, por qualquer motivo, o valor do respectivo preço será cobrado integralmente.

**Art. 3º** O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pelo Município, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada.

Parágrafo único. A ausência do pagamento do preço público acarretará a cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

**Art. 4º** As permissões para uso de box no Mercado Municipal, no Camelódromo, na Praça de Alimentação e no CEASA de Gurupi, assim como de quiosques e lanchonetes em praças públicas, são de natureza contratual, observado o interesse público.

§ 1º Eventuais reformas ou melhorias nos espaços públicos somente poderão ser realizadas pelo permissionário mediante autorização expressa do órgão outorgante, sem qualquer tipo de indenização ou restituição por parte do Poder Público Municipal.

§ 2º Os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inclusive eventuais rescisões ou cancelamentos, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Art. 5º** As permissões de uso de espaços públicos tratados neste Decreto, ou suas renovações, devem ser outorgadas exclusivamente para pessoas jurídicas, observada as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 6º Não haverá dispensa do pagamento dos preços tratados neste Decreto, independentemente da situação do contribuinte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

Descrição	Especificação	Valor Mensal UFIRG	Valor Anual UFIRG
Box em Mercado Municipal	Até 30,00m <sup>2</sup>	50,00	600,00
	Acima de 30,00m <sup>2</sup>	70,00	840,00
Box em Camelódromo e Praça de Alimentação	Até 4,00m <sup>2</sup>	20,00	240,00
	De 4,01 a 8,00m <sup>2</sup>	30,00	360,00
	De 8,01 a 12,00m <sup>2</sup>	35,00	420,00
	De 12,01 a 16,00m <sup>2</sup>	50,00	600,00
	Acima de 16,00m <sup>2</sup>	70,00	840,00
Box em CEASA	Todos	200,00	2.400,00
Quiosques em Praças Públicas	Todos	45,00	540,00
Lanchonetes em Praças Públicas	Todos	75,00	900,00

### DECRETO Nº. 0653/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

*Compõe o Conselho Fiscal de Previdência (CFP) do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi (GURUPI PREV), e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, os artigos 12 a 12-E da Lei Complementar Nº. 16, de 28 junho de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, alterada pela Lei Complementar Nº. 46, de 10 março de 2025;

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO GURUPI PREV Nº 2026.184, de 08 de Junho de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica composto o Conselho Fiscal de Previdência (CFP) do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi (GURUPI PREV), nos termos dos artigos 12 a 12-E

da Lei Complementar Nº. 16, de 28 junho de 2011, pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO** – Matrícula N. 3.543;

Suplente: **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA** – Matrícula N. 497.734.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO** – Matrícula N. 494.815;

Suplente: **NOÊMIA BASTOS RÉGIA SALES** – Matrícula N. 496.549.

III – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS ELEITOS:

Titular: **GILBERTO CORREIA DA SILVA** – Matrícula N. 499.349;

Suplente: **AURIAM RIBEIRO NUNES** – Matrícula N. 504.161.

**Art. 2º.** O mandato dos membros empossados compreende o período de 08 de Junho de 2026 a 08 de Junho de 2028, conforme as normas vigentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0654/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026

*“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 13, da quadra 37, do Loteamento Trevo da Praia, desta cidade, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 13, da Quadra 37, com área de 861,41m<sup>2</sup>, situado na Avenida Benevenuto Alves, do Loteamento Trevo da Praia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 01/10/2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº TRT 2505024967, de 02.10.2025, conforme consignado nos autos administrativo nº 2025102924001, de 24/10/2025.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.451, de 19 de novembro de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de junho de 2.026

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

### **DECRETO Nº 0655/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 32 e 33, da Quadra 08, do Residencial Park dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes 32 e 33, da quadra 08, com área de 265,00m<sup>2</sup>, situado na Rua A4, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ÍCARO JUSTINO, CREA 333215/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART 20260640786, em 15.05.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026052024002.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

### **DECRETO Nº. 0656/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** EXONERA a pedido, **NAIARA DE ARAUJO MOURA SILVA RODRIGUES** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional II, **da Secretaria Municipal de Governo**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 0657/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** EXONERA a pedido, **ANA LUIZA DE SOUZA CUNHA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 0658/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** NOMEIA **CLÉSIA TEIXEIRA VASCONCELOS SALES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão V, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com a simbologia DAS- 01.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0659/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026.**

*Altera o Decreto Nº. 0904, de 09 de Junho de 2025, que compõe o Conselho de Administração de Previdência (CAP) do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi (GURUPI PREV), e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO GURUPIPREV Nº 2026.185, de 08 de Junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º do Decreto Nº. 0904, de 09 de Junho de 2025, que terá vigência com a seguinte redação para substituir os representantes da Fundação UnirG:

**REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO UNIRG:**

Titular: **PATRÍCIA CAMPOS BARROS** – Matrícula N. 11.271

Suplente: **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA** – Matrícula N. 2196

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

III - Confrontações: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Pioneira; 15,00 metros de fundo, confrontando com Anadiesel; 332,77 metros do lado direito, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-153; e 332,77 metros do lado esquerdo, confrontando sucessivamente com: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 01; Avenida Jesuítas; Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 02; Avenida Bandeirantes; Área Verde; Avenida Raposo Tavares; Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 03; Avenida Antônio Rodrigues; Lote 01 da Quadra 04; Avenida Bartolomeu Bueno da Silva; e Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, confrontando ainda com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.

**Art. 3º.** A desafetação decorre de desinteresse público superveniente e de não utilização pela Administração Pública e pela população, em razão da construção e entrada em funcionamento da nova via pública paralela à BR-153, que passou a atender efetivamente ao tráfego urbano dessa região.

**Art. 4º.** A presente desafetação encontra respaldo na competência legislativa do Município para administrar seus bens públicos, observando os princípios da legalidade, interesse público, transparência e eficiência.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - promover a regularização patrimonial da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - proceder à destinação da área nos termos da legislação vigente, observando avaliação prévia de valor e demais requisitos legais;

III - adotar as providências administrativas necessárias à efetivação desta Lei.

**Art. 6º.** A alienação ou destinação final do bem deverá observar, quando aplicável, princípios e normas de direito público, inclusive licitação ou procedimento legalmente exigido, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas em legislação municipal, estadual ou federal.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Junho de 2026.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.857, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo e autoriza sua destinação, e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para fins de alteração de destinação, passando a integrar a categoria de bem dominical do Município de Gurupi-TO, a área pública correspondente à antiga estrada/via urbana denominada Avenida Francisco Orellana, no Setor Jardim das Bandeiras, situada no perímetro urbano deste Município.

**Art. 2º.** A área referida no art. 1º possui as seguintes características:

I - Localização: Setor Jardim das Bandeiras;

II - Extensão aproximada: 10.991,55 m<sup>2</sup>;

*Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica no âmbito do município de Gurupi e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Gurupi a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser

realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 15 de maio.

**Art. 2º.** Considera-se mãe atípica: aquela que é responsável pelo cuidado de filhos ou congêneres com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras, crônicas ou qualquer condição que demande atenção contínua, cuidados especializados e acompanhamento permanente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Junho de 2026.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Secretaria Municipal de Gabinete

### PORTARIA Nº 008/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, que trata da Aquisição de equipamentos de informática (notebook e cartões ssd e fontes para computadores desktop cpus) e aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (ventilador de parede e liquidificador comercial), visando garantir em melhor ambiente de trabalho da Procuradoria Geral do Município.”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº. 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

**CONSIDERANDO** a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº. 2026051310002, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição.

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa.

### RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº. 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita os 08 dias de junho de 2026.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA  
**Secretário Chefe de Gabinete**  
Decreto nº. 0896/2022

## Agência Municipal de Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2026

*“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”*

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026050434001 Processo Administrativo nº 2026011307.

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
Presidente da AMTT  
*Decreto nº0143/2026*

### EXTRATO DE CONCESSÃO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT** inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

**OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA ÁREA DESTINADA A PRESTADORES DE SERVIÇO NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GURUPI-TO, COMANDANTE JACINTO NUNES, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 39 e 40 DA **LEI Nº. 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986**. DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, POR MEIO DA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI**, E DE OUTRO, COMO CONCESSIONÁRIA **PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

**CONCESSIONÁRIA:** PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0002-90.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:** POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE (P.A.A. 03).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2025 ATÉ 22/05/2050.

**VALOR MENSAL EM UFIRG:** 305,58 (trezentos e cinco vírgula cinquenta e oito), atualizado anualmente.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2026. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0143/2026

### EXTRATO DE CONCESSÃO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT** inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

**OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA ÁREA DESTINADA A PRESTADORES DE SERVIÇO NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GURUPI-TO, COMANDANTE JACINTO NUNES, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 39 e 40 DA **LEI Nº. 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986**. DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, POR MEIO DA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI**, E DE OUTRO, COMO

CONCESSIONÁRIA **PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

**CONCESSIONÁRIA:** PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0002-90.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:** POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE (P.A.A. 04).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2025 ATÉ 22/05/2050.

**VALOR MENSAL EM UFIRG:** 469,33 (quatrocentos e sessenta e nove vírgula trinta e três) atualizado anualmente.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0143/2026

### Fundação Unirg

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2024/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, referentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 04/2026 e Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.**

- 1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores
- 2- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).
- 3- O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Agente de Contratação  
Fundação UNIRG

**Gurupi Prev****PORTARIA Nº 2026.087, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento da INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES NO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar a nota referente inscrição e participação em evento pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora Natália Santos Costa Macari ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**CNPJ: 14.120.591/0001-45**

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**

**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024**

**PORTARIA Nº 2026.088, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a respectiva INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES NO 59º CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN, organizado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no **CNPJ 29.184.280/0001-17**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM	29.184.280/0001-17	R\$ 6.175,00

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**CNPJ: 14.120.591/0001-45**

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**

**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026060308009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026014165

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE por exclusividade comprovada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade por exclusividade comprovada, cujo objeto destina-se a **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES NO 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE NATAL/RN** em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede na SCLRN Quadra 711, Bloco "G", Loja 15, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70750-557, representada legalmente pelo Sr (a) João Carlos Figueiredo, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjucação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gutupi-TO, 08 de junho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GURUPI CNPJ: 14.120.591/0001-45  
**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** PRESIDENTE DO  
**GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024**

### COMISSÃO ELEITORAL 2026

#### ATA DE REUNIÃO Nº 2026.008 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA – ANÁLISE DOCUMENTAL E APROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – TO – GURUPIPREV os membros da Comissão Eleitoral designada para condução do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Fiscal do GURUPIPREV, composta pela Presidente, Sra. Muriel Janini Alves Camargo Cruz, pela Vice-Presidente, Sra. Iracilda Borges Chaves, e pela Secretária, Sra. Natália Santos Costa Macari, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos eleitos no pleito realizado em 29 de maio de 2026, nos termos do Edital Eleitoral nº 001/2026. Aberta a reunião, a Comissão verificou que os candidatos classificados em 1º lugar, Sr. Gilberto Correia da Silva, e em 2º lugar, Auriam Ribeiro Nunes, compareceram dentro do prazo estabelecido e apresentaram a documentação original exigida pela Eleição para conferência e validação. Após análise detalhada dos documentos apresentados, a Comissão Eleitoral constatou que ambos os candidatos atenderam integralmente aos requisitos previstos no Edital nº 001/2026, não sendo identificadas irregularidades, pendências ou impedimentos na votação que comprometessem sua habilitação para o exercício das funções dos membros do Conselho Fiscal do GURUPIPREV. Diante da regularidade documental verificada, a Comissão Eleitoral aprova a documentação apresentada e declara eleitos para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV os seguintes participantes Gilberto Correia da Silva – Membro Titular; Auriam Ribeiro Nunes – Membro Suplente. Ficam os candidatos eleitos convocados para o Ato de posse, que será realizado no dia 8 de junho de 2026 (segunda-feira), às 10h00min, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV, ocasião em que deverão comparecer para assinatura do Termo de Posse e demais procedimentos administrativos pertinentes. A Comissão determina o encaminhamento da presente ata à Presidência do GURUPIPREV para conhecimento, publicação oficial, adoção das providências administrativas cabíveis e arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, pelos membros da Comissão Eleitoral.

Gurupi – TO, 3 de junho de 2026.

Muriel Janini Alves Camargo Cruz  
Presidente da Comissão Eleitoral

Iracilda Borges Chaves  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Natália Santos Costa Macari  
Secretária da Comissão Eleitoral

### COMISSÃO ELEITORAL 2026

#### ATA DE POSSE Nº 2026.009 – POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO FISCAL DO GURUPIPREV

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – TO – GURUPIPREV, realizou-se o Ato de Posse dos membros eleitos para compor o Conselho Fiscal do Instituto, em conformidade com o Processo Eleitoral disciplinado pelo Edital Eleitoral nº 001/2026 e homologado pela Comissão Eleitoral por meio da Ata de Reunião nº 2026.008. Estiveram presentes a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Muriel Janini Alves Camargo Cruz, a Vice-Presidente, Sra. Iracilda Borges Chaves, a Secretária, Sra. Natália Santos Costa Macari, bem como os candidatos eleitos, Sr. Gilberto Correia da Silva e Sr. Auriam Ribeiro Nunes. Após a verificação da regularidade do processo eleitoral e da documentação exigida, já devidamente analisada e aprovada pela Comissão Eleitoral, procedeu-se à posse dos membros eleitos para o Conselho Fiscal indicação do GURUPIPREV, ficando assim constituído: Gilberto Correia da Silva – Membro Titular; Auriam Ribeiro Nunes – Membro Suplente. Os empossados declararam aceitar as atribuições inerentes aos cargos para os quais foram eleitos, comprometendo-se a desempenhar suas composições com observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi. Na sequência, foi realizada a assinatura do Termo de Posse pelos membros empossados e pelas autoridades presentes, ficando os mesmos investidos em suas respectivas composições a partir desta data. Registra-se, ainda, a posse dos demais membros indicados pelos poderes executivo e legislativo, Srs. Horácio Rodrigues de Toledo, João Paulo da Silva Lima, Zander Luis Guimarães Nascimento e Noemia Bastos Régia Sales para o exercício 08/06/2026 a 07/06/2028 de mandato efetivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato de posse, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes para que produza seus efeitos legais.

Gurupi – TO, 8 de junho de 2026.

Muriel Janini Alves Camargo Cruz  
Presidente da Comissão Eleitoral

Jenilson Alves de Cerqueira  
Presidente do Gurupi Prev

Iracilda Borges Chaves  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Salustriano Lucas Marques Lemes  
Pres. do Conselho Adm. de Previdência

Natália Santos Costa Macari  
Secretária da Comissão Eleitoral

Marilde Martins de Sena  
Supl.do Conselho Adm. de Previdência

Gilberto Correia da Silva  
Membro Titular Empossado

Edilane Sousa Castro Rodrigues  
Procuradora

Auriam Ribeiro Nunes  
Membro Suplente Empossado

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 169/2026/GAB/PREF. de 01 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **MANOEL PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV do Município, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 11 a 30 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2026.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0334 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 169/2026/GAB/PREF. de 01 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V do Município, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 11 a 30 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2026.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 0332 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 169/2026/GAB/PREF. de 01 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **ALEXANDRE ORION REGINATO**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 11 a 30 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2026.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0333 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0335/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2.026**

*"Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Aquisição de Periféricos de Informática, para Reposição e Manutenção de Computadores."*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

i – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo nº 2026031311005, que trata de Aquisição de Periféricos de Informática, para Reposição e Manutenção de Computadores, **41.218.325 ELSIVAN DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.218.325/0001-22.

ii – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

iii - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.105-GPI-GAPRE  
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL  
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026051310002**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**  
GABINETE DA PREFEITA

**DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP/CPUS) E DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- A partir das 23h59min do dia 08/06/2026

- Até 11/06/2026 às 23h59min.

**MEIOS DE ENVIO**

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: [propostascacp@gurupi.to.gov.br](mailto:propostascacp@gurupi.to.gov.br)  
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 08 de junho de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**

Agente de Contratação

Portaria nº. 0007/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº DE/2026.106-GPI-SMBSH  
FORMATO ELETRÔNICO**

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026052542001

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS, EM PLATAFORMA BIM, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO PARQUE MUTUCA E ÀS PRAÇAS MAURO CUNHA, D'ABADIA E SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE:** 09 horas do dia 09/06/2026 ATÉ as 08:50 horas do dia 12/06/2026.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASES DE LANCES:** DE 09:00 horas ÀS 15:00 DO DIA 12/06/2026

**MEIOS DE ENVIO**

Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/>

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas eletrônico, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 08 de junho de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**

Agente de Contratação

Portaria nº. 0007/2026

## Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

### PORTARIA Nº 009/2026-SBESH, DE 8 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a autorização para o prosseguimento do procedimento de contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, para elaboração de estudos e projetos técnicos em plataforma BIM, aprova os artefatos da fase preparatória e autoriza a publicação do Aviso de Contratação Direta.”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.301/2025 e pelas demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de planejar suas contratações e instruir adequadamente os respectivos procedimentos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a fase preparatória e a instrução dos procedimentos de contratação direta;

**CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia cujo valor se encontre dentro do limite legal vigente;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 127.111,34 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos), encontrando-se dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor;

**CONSIDERANDO** a declaração específica juntada aos autos, segundo a qual não foram identificadas despesas realizadas, contratações em andamento ou compromissos de mesma natureza que devam ser agregados ao valor da presente demanda para fins de aferição do limite previsto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que não foi identificado fracionamento indevido de despesa, tendo o objeto sido estruturado em lote único em razão da interdependência técnica entre os projetos urbanístico, paisagístico, de iluminação pública e de sinalização viária e urbana;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, aplicável aos órgãos e entidades municipais quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0593/2026, que estabelece o fluxo e os procedimentos aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2026 da Procuradoria-Geral do Município, aplicável, nos limites de suas premissas e condicionantes, às contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação está relacionada ao Contrato de Repasse nº 982373/2025/MTUR/CAIXA, destinado à construção de infraestrutura de acesso ao Parque Mutuca e às Praças Mauro Cunha, D'Abadia e Santo Antônio, no Município de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração dos estudos e projetos técnicos indispensáveis ao atendimento das exigências do instrumento de transferência, à aprovação do empreendimento e à futura contratação e execução das obras;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Análise de Riscos, do Termo de Referência, da estimativa do valor, da memória de cálculo, da declaração de enquadramento no limite legal e dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2026052542001;

**CONSIDERANDO** que os artefatos de planejamento demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução, a viabilidade técnica e econômica, os requisitos de execução, os critérios de medição, os riscos envolvidos e as providências destinadas à obtenção do resultado pretendido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir publicidade e competitividade ao procedimento, mediante divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e nos demais meios legalmente exigidos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026052542001, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de estudos e projetos técnicos, em plataforma BIM, destinados à construção de infraestrutura de acesso ao Parque Mutuca e às Praças Mauro Cunha, D'Abadia e Santo Antônio, no Município de Gurupi-TO.

Art. 2º Reconhecer, com fundamento nos documentos constantes dos autos, o enquadramento preliminar da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

I. a natureza do objeto como serviço de engenharia e arquitetura;

II. o valor estimado de R\$ 127.111,34 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos);

III. a inexistência, até esta etapa, de despesas de mesma natureza que devam ser agregadas para fins de aferição do limite legal;

IV. a ausência de fracionamento indevido da despesa;

e

V. a estruturação do objeto em lote único, em razão da interdependência das disciplinas técnicas.

§ 1º O enquadramento previsto no caput deverá ser novamente verificado antes da autorização final da contratação e da assinatura do contrato, especialmente quanto à inexistência de nova despesa que deva ser computada no limite legal.

§ 2º A presente Portaria não importa adjudicação, homologação, escolha antecipada de fornecedor ou autorização definitiva para celebração do contrato.

Art. 3º Aprovar, para fins de continuidade da fase preparatória e processamento da Dispensa Eletrônica nº DE/2026.106-SMBSH, os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização da Demanda;
- II. Estudo Técnico Preliminar;
- III. Mapa de Análise de Riscos;
- IV. Termo de Referência;
- V. memória de cálculo e estimativa do valor da contratação;
- VI. declaração de enquadramento no limite da dispensa em razão do valor;
- VII. minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica;
- VIII. minuta do Contrato Administrativo; e
- IX. demais documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

Parágrafo único. A aprovação prevista neste artigo não impede a realização de correções formais, ajustes técnicos, saneamentos ou complementações que venham a ser identificados antes da publicação ou durante o processamento do procedimento, desde que não impliquem alteração indevida do objeto ou violação à isonomia.

Art. 4º Autorizar a confecção, a finalização e a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE/2026.106-SMBSH e de seus anexos, observados:

- I. o critério de julgamento pelo menor preço global do lote único;
  - II. o valor máximo estimado de R\$ 127.111,34 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos);
  - III. o prazo mínimo de divulgação e recebimento de propostas previsto na legislação;
  - IV. a realização da fase de lances em ambiente eletrônico;
  - V. a análise da conformidade e da exequibilidade da proposta;
  - VI. a realização da Prova de Conceito em metodologia BIM;
  - VII. a verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
  - VIII. a observância da Lei Complementar nº 123/2006;
- e
- IX. as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

Art. 5º Determinar que o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos sejam divulgados:

- I. no Portal de Compras Públicas;
- II. no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- III. no Portal da Transparência do Município de Gurupi;

IV. no sítio eletrônico oficial do Município, quando aplicável; e

V. nos demais meios de publicidade previstos na regulamentação municipal e federal.

Art. 6º Autorizar a Central de Aquisições e Contratações Públicas a praticar os atos necessários ao processamento da Dispensa Eletrônica, incluindo:

- I. cadastramento e divulgação do procedimento;
- II. prestação de esclarecimentos;
- III. análise e julgamento de impugnações, dentro da respectiva competência;
- IV. recebimento de propostas e lances;
- V. realização de negociação;
- VI. convocação para apresentação da proposta ajustada;
- VII. realização de diligências;
- VIII. análise dos documentos de habilitação;
- IX. convocação da banca técnica para realização da Prova de Conceito;
- X. saneamento de falhas formais legalmente admitidas;
- XI. desclassificação ou inabilitação, mediante decisão motivada;
- XII. convocação dos fornecedores subsequentes; e
- XIII. prática dos demais atos indispensáveis à regular conclusão da fase de seleção.

Art. 7º Determinar que a análise técnica da proposta, da exequibilidade, dos atestados de capacidade técnica e da Prova de Conceito seja realizada com base em critérios objetivos, motivados e previamente estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Art. 8º Determinar que, concluídas as fases de julgamento, Prova de Conceito e habilitação, os autos sejam encaminhados à autoridade competente para:

- I. análise da regularidade do procedimento;
- II. verificação da manutenção do enquadramento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- III. eventual análise jurídica individualizada, conforme o fluxo administrativo adotado e as particularidades do caso;
- IV. adjudicação do objeto;
- V. homologação do resultado;
- VI. autorização final da contratação direta; e
- VII. formalização do contrato administrativo.

Art. 9º Reconhecer que a instrução processual, até a presente etapa, apresenta conformidade formal com os requisitos necessários ao prosseguimento da dispensa eletrônica, sem prejuízo:

- I. da análise das propostas e dos documentos que vierem a ser apresentados;
- II. da realização de diligências;
- III. da revisão de atos administrativos, quando identificada irregularidade, erro material ou necessidade de saneamento;
- IV. do controle interno;
- V. da análise jurídica posterior; e
- VI. da competência da autoridade responsável pela autorização final da contratação.

Art. 10. A Administração poderá suspender, retificar, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso, quando identificada circunstância capaz de comprometer a legalidade, a competitividade, a economicidade, a execução do objeto ou a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 11. Os agentes responsáveis pelo processamento deverão observar os prazos relacionados ao Contrato de Repasse nº 982373/2025/MTUR/CAIXA, adotando as providências necessárias para evitar atraso ou comprometimento dos recursos federais, sem afastamento dos controles e exigências legais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 8 de junho de 2026.

**UIRES MARTINS PORTILHO**

Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança  
Hídrica  
Decreto Municipal nº 1.301/2025

**Valor Global da Contratação:** 37.554,35 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 08 de junho de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**

Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 1640/2024

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026042214009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 2026009579 **MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.** **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026042214009, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº **DL/2026.091-GPI-SEMEG**, cujo objeto consiste na:

**Aquisição de itens diversos destinados à execução do I Prêmio Diamante do Saber, com a temática "Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento", a ser desenvolvido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi/TO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- DJ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 27.563.168/0001-61.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2026

Processo Eletrônico nº **2024050822001 E 2024006294**. Nº **PE/2024.041-GPI-SEMEG**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.698.576/0001-25. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Vigência: **será até 30 dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/06/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**

**Samuel Rodrigues Martins**  
Decreto nº **1.640/2024**

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1114/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO** na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1114/2026** no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1496 - QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026, página 16.

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADO:** IANKA DE CASTRO RODRIGUES CPF: 045.XXX.XXX-28. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desem-

penhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em PEDAGOGIA.

**DOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

#### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1114/2026

**CONTRATADO:** FABIAM BRITO CPF: 380.XXX.XXX-68. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

**DOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

#### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Motorista de Veículos Pesados, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025052226001**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024031826001**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/2024.008-GPI-SEJUV**  
**FORMATO ELETRÔNICO**

**Contratante:** Município de Gurupi – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.  
**Contratada:** HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para execução de construção da praça esportiva (Skate Park), setor jardim residencial daniela, contrato de repasse nº 915999/2021/mcidania/caixa operação 1078704-24.  
**Modificação:** Alteração do Contrato nº 124/2024, firmado em 25/06/2024, com fundamento nos arts. 6º, inciso XVII, e 111

da Lei Federal nº 14.133/2021, para regularização dos prazos contratuais em razão da paralisação e posterior reinício da obra, bem como prorrogação do prazo de execução contratual por 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 18/07/2025 a 14/01/2026, e prorrogação da vigência contratual por 86 (oitenta e seis) dias corridos, passando a vigorar no período de 19/12/2025 a 15/03/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

**Demais Cláusulas:** Permanecem inalteradas e ratificadas.  
**Data da assinatura:** 15 de julho de 2025.

**IRON MARTINS LISBOA JUNIOR**  
Secretário de Juventude e Esportes  
Decreto nº 1423/2024

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024 Processo Administrativo nº 2024003020 Protocolo Eletrônico nº 2024031826001

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA (HR SOLUÇÕES INTEGRADAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, da vigência contratual e acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 124/2024, referente à contratação de empresa para execução de construção da Praça Esportiva (Skate Park), Setor Jardim Residencial Daniela, Contrato de Repasse nº 915999/2021/MCIDANIA/CAIXA Operação 1078704-24 – Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Valor do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 224.481,30 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Prazo: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 15/01/2026 a 14/07/2026. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 16/03/2026 a 12/09/2026.

Data da assinatura: 15/03/2026.

**IRON MARTINS LISBOA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

### Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA GAB. SMS Nº 0183, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico nº 2024101107001, Processo Licitatório nº 2024032107001 / 2024005232, na modalidade Concorrência Eletrônica: CE/2025.001-GPI-SEMUS, como objeto a Contratação de Empresa para Construção da Clínica Especializada, Contrato n.º 152/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

**RESOLVE:**

I - Designar a Servidora Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754, como fiscal de contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos em substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0441/2026

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0185, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO N.º 0221/2025, oriundo PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025032611002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004656/ PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.042-SECAD-REPUBLICADO, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI 14.133/2023, INCLUINDO A CESSAO DE USO DO RESPECTIVO SOFTWARE, COM QUANTIDADE ILIMITADA**

**DE USUARIOS, BEM COMO TREINAMENTO PARA USO E OPERACIONALIZACAO DAS FUNÇÕES;**

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Daniel Pereira Carvalho - Matrícula 495061, como fiscal de contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos em substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0441/2026

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0186/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO N.º 133/2026, oriundo PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026031707004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026009327/ INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº IL-2026.095-GPI-FMS, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA – APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMUS, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJº 50.459.223/0001-90, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

**RESOLVE:**

**I - Designar** a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026;**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**Ricardo da Silva de Jesus**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 0441/2026**

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025-FMS**

Protocolo Eletrônico nº 2026050707005 - Oriundo do Protocolo Eletrônico nº 2025012707001. Concorrência Eletrônica nº CE/2025.002-GPI-SEMUS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, sob o CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Prédio da UBS - BELA VISTA.

Ficam acrescidos ao projeto contratado os itens descritos na Planilha Orçamentária que consta nos autos, a qual passa a integrar o Processo Licitatório n.º 2026050707005. **De acordo com a Planilha Orçamentária o valor total a ser acrescido será de R\$ 186.871,44**, que equivale a aproximadamente a 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento) do valor total contratado.

Este extrato retroage seus efeitos ao dia 26 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
CONTRATANTE

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0118/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** MARIA SANTANA CAETANO BRAGA CPF: 775.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

**LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB  
**DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

**VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/06/2026.

### **JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Limpeza e Conservação, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0119/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** LAIS DIAS BRITO CPF: 056.xxx.xxx-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.  
**LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC  
**DOTAÇÃO:** 7743 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

**VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/06/2026.

### **JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FISIOTERAPEUTA, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

» atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SMS Nº 0177/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica RETIFICAÇÃO da Portaria nº 0177/2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1492 - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 .

ONDE SE LÊ:

**I- Designar** a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

LEIA-SE:

**I- Designar** os servidores **Luciano Moraes Santos - matrícula 506942 e Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, ambos lotados na na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais

**Ricardo da Silva de Jesus**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 0441/2026**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2026

Processo Eletrônico nº 2026041607001 E 2026011783. Nº IL-2026.117-GPI-FMS Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **REALIZE AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 41.463.478/0001-35. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DA REDE DE FRIOS, VOLTADA AO ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS, BEM COMO À**

**ORGANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS.** Vigência: **será de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS**  
**Ricardo da Silva de Jesus**  
Decreto nº 0441/2026

## Câmara Municipal de Gurupi

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 015/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de autorregulização fiscal, abrangendo diagnóstico, adequação, retificação e acompanhamento das obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas da Câmara Municipal de Gurupi-TO junto ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Previdência Social – EFD-Reinf, e ao Programa Gerador de Declaração de Contingência – PGDC (substituto da DIRF), no âmbito do Programa Receita Social Autorregularização instituído pela Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025.

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/sdgdw9c> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 12 de junho de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 08 de junho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

